



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE GESTÃO E FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42/2020

Revoga a Ordem de Serviço nº 09/2020 que estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor José Moroni de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando o disposto no artigo 55 da Lei Complementar 37, de 21 de novembro de 2007, regulamentado pelo decreto 242, de 31 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento das equipes de trabalho, obedecendo ao disposto no art. 1º, parágrafo único do decreto supramencionado;

Considerando as justificativas elencadas no Ofício nº 043/2020 emitida pela Diretora da EMEI Pingo de Gente, Profª Maristela Cristiane Schulz Noschang;

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 09/2020 que estabelece horário diferenciado de serviço para o servidor José Moroni de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal de Educação Infantil Bem-Me-Quer.

Parágrafo Único. Atualmente o servidor está desenvolvendo suas atividades na EMEI Pingo de Gente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 04 de agosto de 2020.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEILA ISABEL LEITE PIEKALA
Secretária de Gestão e Fazenda